



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

EDITAL N.º 6/2017/DAGF

HASTA PÚBLICA DE VENDA DE PRÉDIOS URBANOS (ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS) CONDIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA

1 – Entidade Adjudicante: Município de Montalegre, Pessoa Coletiva de Direito Público de Base Territorial, com o N.I.P.C. 506 149 811, com sede no Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, nº 1, Vila de Montalegre, 5470-214 MONTALEGRE, com o telefone 276 510 200, fax 276 510 201 e endereço de correio eletrónico municipio@cm-montalegre.pt.

2 – Objeto da hasta pública: Prédios urbanos identificados no quadro abaixo:

	Área do R/C (m2)	Área do Logradouro (m2)	Área Total da Parcela (m2)	Localidade	Freguesia	Artigo Matricial	Nº da Descrição na Conservatória do Registo Predial Montalegre
1	147,80	533,70	681,50	Antigo de Viade	União das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas	U1234	1164
2	140,00	00,00	140,00	Cortiço	Cervos	U584	398
3	105,00	000,00	105,00	Linharelhos	Salto	U1576	1285
4	150,00	1.075,00	1.225,00	Bagulhão	Salto	U1579	1288
5	72,00	728,00	800,00	Tabuadela	Salto	U1582	1291
6	93,00	00,00	93,00	Azevedo	Cabril	U671	545
7	110,00	1.710,00	1.820,00	S. Lourenço	Cabril	U672	546
8	83,75	1104,75	1188,50	Lamachã	Negrões	U311	328

3 – Destinatários: Todos quantos estiverem interessados na aquisição dos referidos imóveis, os quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento de



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

NIPC 506 149 811

identificação pessoal, designadamente cartão do cidadão ou bilhete de identidade, válido, e cartão de contribuinte fiscal.

4 – Local da arrematação: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, Vila de Montalegre, 5470-214 Montalegre.

5 – Data e hora da hasta pública: 26 de janeiro de 2017, pelas 11:00 horas.

6 – Preços base de Licitação e Lances Mínimos: conforme quadro abaixo:

	Antiga Escola Primária	Preço Base de Licitação	Lances Mínimos
1	Antigo de Viade	6.510,00 €	200,00 €
2	Cortiço	33.830,00 €	400,00 €
3	Linharelhos	20.400,00	300,00 €
4	Bagulhão	21.000,00 €	300,00 €
5	Tabuada	8.380,00 €	200,00 €
6	Azevedo	14.290,00 €	200,00 €
7	S. Lourenço	26.290,00 €	300,00 €
8	Lamachã	15.240,00 €	200,00 €

7 – Procedimentos: Cada um dos imóveis será arrematado em procedimento independente, ou seja, arrematados isoladamente. Os prédios serão alienados devolutos e livres de ónus ou encargos.

8 – Forma de Licitação: Verbal, entre os interessados presentes na hasta pública.

9 – Inspeção/Visita ao Local e Consulta do Processo: Os imóveis objeto de alienação por hasta pública podem ser observados pelos interessados, devendo, para o efeito, solicitarem as chaves no Departamento de Administração Geral e Finanças, local onde o processo pode ser consultado durante as horas normais de expediente.

10 – Modo de Adjudicação: Para cada um dos imóveis, a adjudicação será feita ao concorrente que tiver oferecido o lance de valor mais elevado.

11 – Montante do Sinal: O concorrente ao qual tiver sido adjudicado o direito objeto da hasta pública deverá efetuar, de imediato, na Tesouraria do Município de Montalegre, o pagamento, em dinheiro ou cheque, da quantia correspondente a 50% do valor da adjudicação, a título de sinal e



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL

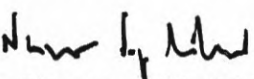
NIPC 506 149 811

princípio de pagamento.

12 – Formalização do Negócio: A escritura pública será outorgada no Notário Privativo do município, logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em data e hora a notificar ao arrematante, devendo, nesse ato, o arrematante provar que já liquidou os restantes 50% do preço, bem como já pagou, se for devido, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), bem como o imposto de selo de 0,8% sobre o preço da arrematação, sob pena de se considerar perdido a favor da entidade adjudicante a quantia entregue a título de sinal e princípio de pagamento.

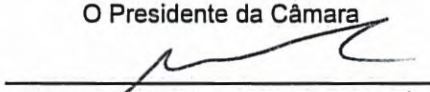
13 – Causas de Não Adjudicação: O Município de Montalegre reserva-se o direito de não proceder à adjudicação, se verificar haver conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o Município.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta Autarquia, bem como mandar afixar este edital na sede dos Paços do Município, nas sedes das respetivas Juntas de Freguesia e nas portas dos imóveis a alienar, bem como outros de igual teor nos lugares do costume.

E eu  (Nuno Vaz Ribeiro), Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Montalegre, o subscrevi.

Montalegre e Paços do Município, 05 de janeiro de 2017.

O Presidente da Câmara


(Manuel Orlando Fernandes Alves)